**PROCESSO Nº** 1104 - 864/2017

**DESPACHO:** 005/2018

**INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE/AL**

**ASSUNTO**: NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA PELA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA ESTADUAL

**DESPACHO**

Em atendimento a determinação da Sra. Controladora Geral, informamos que esta Superintendente de Auditagem esteve presente no último dia 17 de janeiro de 2018, as 10hs, na 22ª promotoria de Justiça da Capital, participando da Audiência, tecendo as seguintes considerações:

1. Que esta Superintendência apresentou o Ofício nº 015/2018/GABIN/CGE, datado de 16 de janeiro de 2018, onde a Sra Controladora Geral justifica sua ausência na audiência em virtude de grave enfermidade de membro de sua família e solicita que seja representada nesta audiência pela Superintendente Adriana Andrade Araújo, o qual foi acatado pela Exmª Sra Promotora Norma Sueli T de Medeiros.
2. A Sra Promotora informou que a Notificação foi expedida em virtude de ***“denúncia anônima”*** encaminhada ao Ministério Público onde noticia que a Controladoria Geral do Estado não possui Quadro Próprio, funcionando atualmente com apenas ***“03 (três) servidores efetivos”*** e o restante por ***“cargos em comissão”.***
3. Salienta que o convite feito a CGE foi para ***“apurar”*** os fatos da denúncia.
4. Informa que recebeu todos os documentos encaminhados por e-mail a sua assessoria por esta Superintendência de Auditagem: andamento dos autos 1104-345/2017 que trata da Minuta de Projeto de Lei encaminhado a Assembleia para aprovação; aprovação pela Assembleia Geral do projeto de Lei; cópia da publicação da Lei nº 7.972, de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Quadro Permanente de Pessoal, institui a carreira de Analista de Controle Interno, da Controladoria Geral do Estado; e cópia do processo 1104-019/2018 que deu inicio aos ritos para a realização do Concurso Público.
5. A Exmª Sra Promotora fez questionamentos sobre os tramites do ***“concurso público”***, sendo esclarecidos no ato da audiência, tendo informado que em seu despacho nos autos, a 22ª promotoria encaminhará novo expediente a este órgão de controle solicitando que encaminhe periodicamente aquela promotoria o “status” com o andamento do processo e que os autos serão sobrestados por 06 (seis) meses, aguardando a finalização do concurso para a sua conclusão.

Segue em anexo a cópia do o Ofício nº 015/2018/GABIN/CGE, datado de 16/01/2018, com o recebimento da Exmª Sra promotora e o Termo de Audiência, datado de 17/01/2018.

Atendida a determinação, evoluam os autos ao encaminhe-se os autos ao gabinete da Sra Controladora Geral, para conhecimento e decisão superior.

Maceió, 23 de janeiro de 2018.

**Adriana Andrade Araújo**

**Superintendente de Auditagem/Matrícula n° 113-9**